ESTADO DO PARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.051, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, ~~xx~~ a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. FELIPA NUNES DE OLIVEIRA.

A CÂMARAM MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. FELIPA NUNES DE OLIVEIRA, sito a rua Quintino Bocaiuva, com limites e caracteristicas seguintes: ao Nascente com Natividade Coêlho de Araújo; ao Poente com / Francisco Gonçalves; frente para a referida rua; fundos / com o Rio Itacaiúnas digo Tocantins, medindo nove metros (9m,00) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salibe
Presidente

Eduardo Amorim
1º Secretário

Jonas Amaral
2º Secretário.